



# BARIRI

## PREFEITURA

RESGATANDO O PROGRESSO, CONSTRUINDO O FUTURO

= LEI Nº 5.000/2020 =  
de 21 de outubro de 2020.

Projeto de Lei nº 21/2020  
Autoria: Poder Legislativo  
Vereador Ricardo Prearo

*Denomina via pública Avenida Belluzzo Neto.*

**FRANCISCO LEONI NETO**, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 62, inciso III, da Lei Orgânica Municipal;

**FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal de Bariri, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** A Avenida localizada entre o trevo (lago) ao trevo (principal) lado direito a SP – 304 neste município de Bariri-SP, passa a denominar AVENIDA BELLUZZO NETO (mapa em anexo).

**Art. 2º** Integram a presente Lei, independente de transcrição, a biografia do homenageado.

**Art. 3º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 21 de outubro de 2020.

**FRANCISCO LEONI NETO**  
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada por afixação no  
Quadro de Editais desta Prefeitura, na mesma data.

**HAGHATA PEPE HAILER FREIRE DE OLIVEIRA**  
Diretora de Serviços de Administração - Interina